

**TERMO ADITIVO Nº 002  
CONTRATO Nº 075/2017**

**SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato** celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Conam Consultoria em Administração Municipal LTDA, decorrente da Carta Convite nº 026/2017.

**O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações-públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03 com endereço profissional acima indicado e a empresa **CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 51.235.448/0001-25 com endereço Rua Marques de Paranaguá, nº 348- 7º andar, Consolação- São Paulo- SP, neste ato representada por **WALTER PENNINCK CAETANO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.577.590 e do CPF/MF n.º055.052.758-34. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 075/2017, instruído no Processo Interno nº **10852/2019** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto desta Carta Convite a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em Gestão Pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para administração municipal, integrando a prestação de serviços conforme Termo de referência anexo I.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por mais **12 (doze) meses, iniciando-se em 28/07/2019 com término em 27/07/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao **valor total de R\$ 73.200,00** (setenta e três mil e duzentos reais).

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01 04.123.0001.2.007 3.3.90.39.00 – Ficha 174 – Vínculo 01.110.0000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

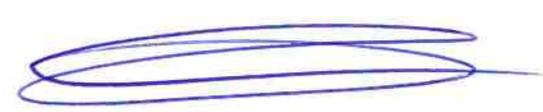
5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 26 de Julho de 2019.



**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito



**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda



**WALTER PENNINCK CAETANO**  
Conam Consultoria em Administração Municipal Ltda